Ofício N° 059/2023/GP-AB

Água Boa, 20 de março de 2023.

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 209/2023
Data: 22/03/2023 - Horário: 08:26
Legislativo
Adriana Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa – MT

REF.: Encaminhamento do Projeto de Lei Complementar n° 202.

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei Complementar n° 202, que ***"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL (RGA) À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

Para melhor análise da proposta, encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como demonstração de índices do INPC/IBGE acumulados em períodos anteriores, uma vez que se pretende conceder a Revisão Geral Anual projetada em 6% (seis por cento), portanto, acima da tendência do próximo índice a ser divulgado em abril/2023.

Assim, solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Atenciosamente,

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2023.

(Projeto de Lei Complementar nº 202, de 20 de março de 2023, do Executivo).

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 209/2023
Data: 22/03/2023 - Horário: 08:26
Legislativo
Adriana Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL (RGA) À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Concede Revisão Geral Anual (RGA) à remuneração dos servidores regidos pelas Leis Complementares nº 100/2016 e nº 101/2016 e Lei nº 1301/2016 (*Prefeito, Vice-Prefeita e Secretários*), e comissionados regidos pela Lei Complementar nº 165/2022 da Administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Água Boa, nos termos do inciso X, artigo 37 da Constituição Federal, no percentual de **6% (seis por cento)**, projetado acima do INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei são previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e são consignadas em dotações próprias de cada Unidade Administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º - Estende-se o disposto no Artigo 1º aos benefícios de aposentadoria e pensões concedidos pelo regime próprio de previdência social do Município de Água Boa – MT.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de ***01 de abril de 2023.***

PAÇO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 20 DE MARÇO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 202, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei que *"**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL (RGA) À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"*.

Tal revisão encontra base legal no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988 nos seguintes termos:

> ***Art. 37**. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
>
> *(...)*
>
> *X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, **assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices**;* (grifo nosso)

A revisão geral de vencimentos dos servidores públicos municipais dar-se-á no mês de abril de cada ano, considerando-se este mês como data base.

Embora a revisão geral anual seja apurada com base no **INPC/IBGE** acumulado nos últimos doze meses que antecedem à concessão, observamos que este vem declinando em relação aos índices concedidos em anos anteriores. Daí essa recomposição projetada em **6%**, ou seja, acima da previsão do próximo índice de RGA.

Vejamos, por exemplo, os índices para concessão da Revisão Geral Anual de novembro/2022, dezembro/2022, janeiro/2023 e fevereiro/2023 foram, respectivamente:

Novembro/2022	**5,9744%**
Dezembro/2022	**5,9324%**
Janeiro/2023	**5,7114%**
Fevereiro/2023	**5,4706%**
Concessão de RGA pretendida, acima da média	**6,0000%**

A recomposição salarial é de suma importância para que o vencimento dos servidores não fique defasado frente à inflação acumulada no ano de 2022.

Além disso, a revisão geral anual possui previsão constitucional, bem como nas Leis Complementares:

Lei Complementar nº 100, de 31 de março de 2016.

(...)

***Art. 45** - A revisão geral de vencimento dos servidores públicos dar-se-á no mês de abril de cada ano, considerando-se este mês como data base para todas as categorias funcionais.*

***§ 1º** - O percentual de reajuste, será único para todas as categorias funcionais deste plano, inclusive aposentados e pensionistas e deverá ser estabelecido por lei específica de iniciativa do Poder Executivo.*

***§ 2º** - O reajuste para os servidores públicos municipais abrangidos por este plano será apurado com base no INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses contados da data da sua concessão.*

***§ 3º** - Excluem-se do disposto no parágrafo anterior os casos de equiparação de vencimento por força do mercado de trabalho.*

(...)

Lei Complementar nº 101, de 31 de março de 2016.

(...)

***Art. 59** - A revisão geral de vencimento dos servidores públicos dar-se-á no mês de abril de cada ano, considerando-se este mês como data base para todas as categorias funcionais.*

***§ 1º** - O percentual de reajuste, será único para todas as categorias funcionais deste plano, inclusive aposentados e pensionistas e deverá ser estabelecido por lei específica de iniciativa do Poder Executivo.*

***§ 2º** - O reajuste para os servidores públicos municipais abrangidos por este plano será apurado com base no INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses contados da data da sua concessão.*

***§ 3º** - Excluem-se do disposto no parágrafo anterior os casos de equiparação de vencimento por força do mercado de trabalho.*

(..)

Lei Nº 1301, de 01 de julho de 2016.

Art. 1º....

Parágrafo Único: os valores terão revisão geral anual, sempre no mês de abril e com o mesmo índice utilizado para correção do funcionalismo público municipal, conforme art. 56, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Água Boa.

(...)

Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022.

Art. 44 -
Parágrafo Único: O valor do subsídio, terão revisão geral anual, sempre no mês de abril e com o mesmo índice utilizado para correção do funcionalismo público municipal.

Vale ressaltar que as despesas decorrentes da aplicação desta Lei são previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Devido à importância denotada por esta matéria, e principalmente para que possamos já no mês de abril de 2023 efetuar o pagamento com a reposição salarial, requeremos, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, a sua apreciação com a maior brevidade possível, tendo em vista que a mesma vigorará a partir de 1º de abril do ano em curso.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		
AÇÃO GOVERNAMENTAL		
ART. 16 da LRF - Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de ação governamental		
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
Reajuste de 14,65% nos vencimentos e vantagens fixas dos profissionais de educação do Município. RGA 6% - Demais Servidores.		
CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA		
QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
01	Reajuste da Educação – Conforme Piso Salarial do MEC de 14,65 %. Expansão – Cargos de Provimento em Comissão Expansão – Adicional por Serviço Extraordinário RGA 6,00 % - Demais Servidores	RGA de 6,00 % a partir de 01 de Abril de 2023 no valor de **R$ 198.846,14 (cento e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)** mensais.
VALOR TOTAL EXERCÍCIO REAJUSTE EDUCAÇÃO - 12 MESES Expansão – Cargos de Provimento em Comissão Expansão – Adicional por Serviço Extraordinário RGA 6% - Demais Servidores - 12 MESES		R$ 5.336.850,00 R$ 194.257,69 R$ 792,00 R$ 2.386.153,68

QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
VALORES DE REFERÊNCIA – EXERCICIO FINANCEIRO DE MAR 2022 A FEV 2023

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	R$ 193.744.599,28	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	R$ 193.744.599,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	R$ 76.197.856,66	39,32 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R$ 104.622.083,61	54 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	R$ 99.390.979,43	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	R$ 94.159.875,25	48,60 %
TERCEIRIZADOS	R$ 6.245.258,41	42,55 %
REAJUSTE EDUCAÇÃO DE 14,65%	R$ 5.336.850,00	45,30 %
EXPANSÃO – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R$ 194.257,69	45,40 %
EXPANSÃO DO ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO	R$ 792,00	45,40 %
RGA – SAÚDE E ADM DE 6%	R$ 2.386.153,68	46,63 %
TOTAL =		46,63 %

Rayça Alves de Carvalho Peres
Contadora
CRC/MT 19129/0-1MT

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO (EXERCÍCIO QUE A DESPESA ENTRARÁ EM VIGOR E 2 SUBSEQUENTES)			
MÊS	VALOR R$		
	2023	2024	2025
JANEIRO		198.846,14	198.846,14
FEVEREIRO		198.846,14	198.846,14
MARÇO		198.846,14	198.846,14
ABRIL	198.846,14	198.846,14	198.846,14
MAIO	198.846,14	198.846,14	198.846,14
JUNHO	198.846,14	198.846,14	198.846,14
JULHO	198.846,14	198.846,14	198.846,14
AGOSTO	198.846,14	198.846,14	198.846,14
SETEMBRO	198.846,14	198.846,14	198.846,14
OUTUBRO	198.846,14	198.846,14	198.846,14
NOVEMBRO	198.846,14	198.846,14	198.846,14
DEZEMBRO	198.846,14	198.846,14	198.846,14
TOTAL	**1.789.615,26**	**2.386.153,68**	**2.386.153,68**

FONTE DE RECURSO	
X	01 - RECEITA PRÓPRIA
	02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
X	03 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS VINCULADOS
	04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
	05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
	06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS
	07 - OPERÇÕES DE CRÉDITO

DOTAÇÃO

3190.04.00 – Contratação por tempo determinado.
3190.11.00 - Vencimentos e salários
3190.13.00 – Obrigações patronais (INSS)
3191.13.00 – Obrigações patronais (RPPS)

NATUREZA DA DESPESA

1 - Pessoal e Encargos Sociais;

COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS

ATENÇÃO: O aumento de despesa ocasionado pelo reajuste de 6% nos vencimentos e vantagens fixas dos demais servidores do Município, possui adequação com as peças orçamentárias.

APROVAÇÃO

Ao **Sr. Mariano Kolankiewicz Filho**, Ordenador de Despesas do Município de Água Boa - MT,

Após análise da ação governamental que ocasionará aumento de despesa, conforme os argumentos apresentados, chego à conclusão que:

Poderá ser realizada a correspondente despesa aumentada.

Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

À Secretaria de Finanças,

Tendo em vista que a despesa ora analisada tem previsão nas peças de planejamento vigentes.

A despesa aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2023, portanto a mesma será consignada na LOA dos exercícios seguintes de acordo com o cronograma disposto na programação de pagamento (exercício que entrará em vigor + 2 subsequentes)

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

IMPACTO FINANCEIRO

Ao Sr. **Mariano Kolankiewicz Filho**, Ordenador de Despesas do Município de Água Boa - MT,

A cota financeira solicitada:

Será disponibilizada de acordo com a programação anexa.

Informo que a ação governamental poderá ser realizada face à compatibilidade de planejamento e à disponibilidade financeira prevista devidamente atestada.

Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		
AÇÃO GOVERNAMENTAL		
ART. 16 da LRF - Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de ação governamental		
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
Reajuste de 14,65% nos vencimentos e vantagens fixas dos profissionais de educação do Município. RGA 6% - Demais Servidores.		
CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA		
QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
01	Reajuste da Educação – Conforme Piso Salarial do MEC de 14,65 %. Expansão – Cargos de Provimento em Comissão Expansão – Adicional por Serviço Extraordinário RGA 6,00 % - Demais Servidores	RGA de 6,00 % a partir de 01 de Abril de 2023 no valor de **R$ 198.846,14 (cento e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)** mensais.
VALOR TOTAL EXERCÍCIO REAJUSTE EDUCAÇÃO - 12 MESES Expansão – Cargos de Provimento em Comissão Expansão – Adicional por Serviço Extraordinário RGA 6% - Demais Servidores - 12 MESES		R$ 5.336.850,00 R$ 194.257,69 R$ 792,00 R$ 2.386.153,68

QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
VALORES DE REFERÊNCIA – EXERCICIO FINANCEIRO DE MAR 2022 A FEV 2023

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	R$ 193.744.599,28	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	R$ 193.744.599,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	R$ 76.197.856,66	39,32 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R$ 104.622.083,61	54 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	R$ 99.390.979,43	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	R$ 94.159.875,25	48,60 %
TERCEIRIZADOS	R$ 6.245.258,41	42,55 %
REAJUSTE EDUCAÇÃO DE 14,65%	R$ 5.336.850,00	45,30 %
EXPANSÃO – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R$ 194.257,69	45,40 %
EXPANSÃO DO ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO	R$ 792,00	45,40 %
RGA – SAÚDE E ADM DE 6%	R$ 2.386.153,68	46,63 %
TOTAL =		46,63 %

Rayça Alves de Carvalho Peres
Contadora
CRC/MT 19129/0-1MT

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO (EXERCÍCIO QUE A DESPESA ENTRARÁ EM VIGOR E 2 SUBSEQUENTES)			
MÊS	VALOR R$		
	2023	2024	2025
JANEIRO		198.846,14	198.846,14
FEVEREIRO		198.846,14	198.846,14
MARÇO		198.846,14	198.846,14
ABRIL	198.846,14	198.846,14	198.846,14
MAIO	198.846,14	198.846,14	198.846,14
JUNHO	198.846,14	198.846,14	198.846,14
JULHO	198.846,14	198.846,14	198.846,14
AGOSTO	198.846,14	198.846,14	198.846,14
SETEMBRO	198.846,14	198.846,14	198.846,14
OUTUBRO	198.846,14	198.846,14	198.846,14
NOVEMBRO	198.846,14	198.846,14	198.846,14
DEZEMBRO	198.846,14	198.846,14	198.846,14
TOTAL	**1.789.615,26**	**2.386.153,68**	**2.386.153,68**

FONTE DE RECURSO	
X	01 - RECEITA PRÓPRIA
	02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
X	03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS VINCULADOS
	04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
	05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
	06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS
	07 - OPERÇÕES DE CRÉDITO

DOTAÇÃO

3190.04.00 – Contratação por tempo determinado;
3190.11.00 – Vencimentos e salários;
3190.13.00 – Obrigações patronais (INSS)
3191.13.00 – Obrigações patronais (RPPS)

NATUREZA DA DESPESA

1 - Pessoal e Encargos Sociais;

COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS

ATENÇÃO: O aumento de despesa ocasionado pelo reajuste de 6% nos vencimentos e vantagens fixas dos demais servidores do Município, possui adequação com as peças orçamentárias.

APROVAÇÃO

Ao **Sr. Mariano Kolankiewicz Filho**, Ordenador de Despesas do Município de Água Boa - MT,

Após análise da ação governamental que ocasionará aumento de despesa, conforme os argumentos apresentados, chego à conclusão que:

Poderá ser realizada a correspondente despesa aumentada.

Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

À Secretaria de Finanças,

Tendo em vista que a despesa ora analisada tem previsão nas peças de planejamento vigentes.

A despesa aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2023, portanto a mesma será consignada na LOA dos exercícios seguintes de acordo com o cronograma disposto na programação de pagamento (exercício que entrará em vigor + 2 subsequentes)

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

IMPACTO FINANCEIRO

Ao Sr. **Mariano Kolankiewicz Filho**, Ordenador de Despesas do Município de Água Boa - MT,

A cota financeira solicitada:

Será disponibilizada de acordo com a programação anexa.

Informo que a ação governamental poderá ser realizada face à compatibilidade de planejamento e à disponibilidade financeira prevista devidamente atestada.

Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças